



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 253/2016
publicada no DJE Nº 131 do dia 21/7/2016.

Domingos Lobo Silva
Chefe da SEARDE

RESOLUÇÃO Nº 253/2016

Dispõe sobre a instalação de mesas receptoras de justificativas (MRJ), o recebimento de justificativas por mesas receptoras de votos (MRV), a agregação de seções e a composição das mesas receptoras de votos e de justificativas, nas Eleições de 2016, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, I, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução TSE nº 23.456, de 31 de dezembro de 2015, que atribui aos Tribunais Regionais Eleitorais a determinação dos locais de recebimento das justificativas no dia da Eleição;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TSE nº 23.456/2015, que faculta aos Tribunais Regionais Eleitorais determinar a agregação de seções eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 9º da Resolução TSE nº 23.456/2015, que faculta aos Tribunais Regionais Eleitorais a dispensa de membros das mesas receptoras de votos e de justificativas,

RESOLVE:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(FL. 2 da Resolução TRE/GO nº 253, de 19/07/2016)

Art. 1º O eleitor que, no dia das Eleições, estiver fora de seu domicílio eleitoral e desejar justificar sua ausência na circunscrição do Estado de Goiás, poderá fazê-lo em qualquer mesa receptora de votos (MRV) ou nas mesas receptoras de justificativas (MRJ), especificamente instaladas para esse fim.

§ 1º As mesas receptoras de justificativas (MRJ) serão instaladas nos locais relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 2º Caberá às zonas eleitorais em que forem instaladas mesas receptoras de justificativas (MRJ), no âmbito de suas circunscrições, a publicação e a ampla divulgação do local de instalação.

Art. 2º Fica autorizada a agregação de seções, pelas zonas eleitorais, no limite de quinhentos eleitores na Capital e quatrocentos eleitores nos municípios do interior do Estado, visando à racionalização dos trabalhos das mesas receptoras de votos (MRV) para as Eleições de 2016.

§ 1º Na definição das seções a serem agregadas, deverá ser destinada especial atenção ao perfil do eleitorado envolvido e à existência de seções especiais, para que a medida de racionalização dos trabalhos não acarrete qualquer prejuízo à votação.

§ 2º As mesas receptoras de votos (MRV), constituídas por uma ou mais seções eleitorais, não terão menos de cinquenta eleitores (art. 117 do Código Eleitoral).

§ 3º As zonas eleitorais que entenderem necessária a agregação de seções fora dos limites estabelecidos no *caput* e no § 2º deste artigo, deverão submeter requerimento justificado ao Tribunal.

Art. 3º As mesas receptoras de votos (MRV) serão constituídas por um presidente, um primeiro e um segundo mesários, e um secretário.

Art. 4º As mesas receptoras de justificativas (MRJ) serão constituídas por um presidente e um mesário.



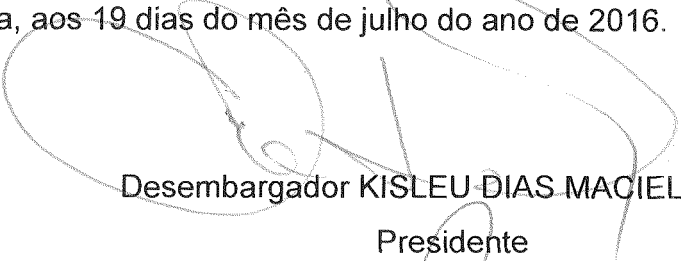
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(FL. 3 da Resolução TRE/GO nº 253, de 19/07/2016)

Art. 5º Os juízes eleitorais nomearão, para cada local de votação, eleitores para auxiliarem no apoio logístico, previsto no artigo 10 da Resolução TSE nº 23.456/2015, que terão a atribuição de administradores de prédio, devendo ser observado, obrigatoriamente, o quantitativo de um administrador para os locais com até nove seções e, no máximo, dois para os locais com dez ou mais seções.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2016.

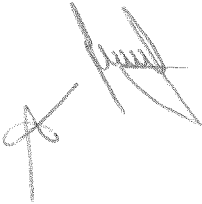

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Presidente


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral


Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA
Juiz Membro


Dr. ABEL CARDOSO MORAIS
Juiz Membro


Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA
Juiz Membro





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(FL. 4 da Resolução TRE/GO nº 253, de 19/07/2016)

Dr. VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Juiz Membro

Dr. FABIANO ABEL ARAGÃO FERNANDES

Juiz Membro

Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I

(Resolução TRE/GO nº 253, de 19/07/2016)

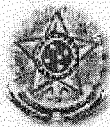
MESAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVAS

ZONA	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIO DA MRJ	LOCAL	ENDEREÇO	Nº DE MESAS	Nº DE URNAS
1	GOIÂNIA	GOIÂNIA	Terminal Rodoviário de Goiânia – Shopping Araguaia	Rua 44 nº 399 Setor Central	1	3
7	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Ginásio Municipal de Esportes	Rua Dr. Ciro Palmerston c/ rua B1 Setor Itanhangá	6	12
7	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Colégio Edith Ala	Av. das Brisas Qd. 17 Setor Parque das Brisas	3	6
7	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Ginásio do SESC	Av Ministro Eilas Bufaiçal, 600, Bairro do Turista I	4	8
7	CALDAS NOVAS	RIO QUENTE	Secretaria de Turismo	Esplanada	3	3
7	CALDAS NOVAS	RIO QUENTE	CAT. Central de Atendimento ao Turista	Esplanada	2	2
18	JATAÍ	JATAÍ	Cartório Eleitoral	Rua do Hipódromo c/ Elionor França nº 590, Condomínio Barcelona	1	2
21	MINEIROS	MINEIROS	UNIFIMES (Setor Norte)	Rua 22 s/n, Setor Aeroporto	1	1
21	MINEIROS	MINEIROS	Agência central dos Correios (Setor Central)	4ª Avenida, nº 62, centro	1	1
21	MINEIROS	MINEIROS	Agência do INSS (Setor Sul)	Rua das Perobeiras Qd. 11, Lt. 16 Residencial Versales	1	1
22	MORRINHOS	MORRINHOS	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO (1171)	RUA RIO DE JANEIRO, S/N, ST. SAO FRANCISCO DE ASSIS, CEP 75650-00	1	1
22	MORRINHOS	MORRINHOS	ESCOLA ESTADUAL MARIQUITA COSTA (1201)	rua 01, n.º 29, MORRO DA SAUDADE, CEP 75650000	1	1
22	MORRINHOS	MORRINHOS	COLEGIO ESTADUAL SILVIO GOMES DE MELO FILHO (1210)	RUA 10, S/N, VILA SANTOS DUMONT, CEP 75650000	1	1
26	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS	Fórum	Rua Direita nº 28, centro	1	3
38	GOIATUBA	GOIATUBA	Posto de Saúde da Serrinha – PSF 403 (local votação 1147)	Rodovia BR-153 Km 144, trevo. Povoado da Serrinha	1	1
38	GOIATUBA	PORTEIRÃO	Esc. Mun. Sete de Setembro (local votação 1015)	Av. Rio dos Bois, 330 Qd 04 Lt 01	1	1
43	PARAÚNA	PARAÚNA	Fórum	Praça Eugênio Sardinha da Costa s/n, centro	1	2
53	IPORÁ	IPORÁ	Salão São Paulo da Cruz (Paroquial) – 1147	Av. Goiás, Praça da Matriz, Centro, Iporá/GO	1	2
55	PORANGATU	PORANGATU	Posto Girassol	Rua 2 s/n, Setor Leste, Trevo Sul	1	2
55	PORANGATU	PORANGATU	Terminal Rodoviário de Porangatu	Av. Federal s/n, Centro	1	2
83	PARANAIGUARA	PARANAIGUARA	Fórum	Rua Alciene Soares Qd. 33 s/n, Centro CEP 75880-000	1	2
83	PARANAIGUARA	SÃO SIMÃO	Fórum de São Simão	Av. Goiás, esq com rua 28 s/nº, centro . 64-3658-0008	1	2
89	GOIANÁPOLIS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	Escola Estadual Alfredo Nasser	Rua Dona Emerenciana	1	1
93	JOVIÂNIA	JOVIÂNIA	Escola Estadual de 1º Grau José Gomes Filgueira	Rua Hidelbrando Borges s/n Centro CEP: 75610-000	1	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

93	JOVIÂNIA	ALOÂNDIA	Escola Estadual de 1º Grau Jerônimo Vicente Lopes	Avenida Ceramica s/n Centro CEP: 75615-000	1	1
95	JUSSARA	JUSSARA	Colégio Estadual Dom Bosco	Rua Almirante Barroso, c/ Rua Caculé, sn, Setor São Francisco, CEP 76270-000	1	2
101	GOIANIRA	GOIANIRA	Colégio Estadual José Silva Oliveira	Rua 20, c/ rua 28 – apm 11, Bairro Triunfo	1	1
101	GOIANIRA	GOIANIRA	Colégio Mun. José Luiz Bittencurt	Rua T-12 Qd. 31 Lt. 08, Bairro Triunfo	1	1
125	FORMOSO	SANTA TERESA DE GOIÁS	Col. Est. Dr. Marco Aurélio	Av. Antônio Salazar, s/n – centro	1	1
125	FORMOSO	FORMOSO	Esc. Est. Ênio Martins Arruda	Rua Teodoro de Moraes Rodrigues, centro	1	1
125	FORMOSO	TROMBAS	Esc. Est. Laudomira Martins Moura	Av. Tiradentes, 100 St. dos Funcionários	1	1
125	FORMOSO	MONTIVIDIU DO NORTE	Esc. Est. de Montividiu	Av. Antônio Alípio Antônio de Paiva, s/n – Centro	1	1
139	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Escola Municipal Estrela Dalva IX - Geni da Costa Afonso	Av. Lucena Roriz, Qd 256, Lote B Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá Cep 72853256	1	1
139	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Escola Municipal Joaquim Gilberto	Rua 9 de julho, Area Especial, Jardim Ingá CEP 72850-240	1	1
139	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Posto Eleitoral na Administração Regional do Jardim do Ingá	Avenida Lucena Roriz, Qd 58, Jardim Ingá CEP 72850010	1	1
139	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Escola Estadual Vasco dos Reis Gonçalves	Rua Senador Pinheiro Machado, QD 22, SNAE Jardim do Ingá, CEP72850170	1	1
146	GOIÂNIA	GOIÂNIA	Aeroporto de Goiânia	Alameda 4. sem nº, Novo Aeroporto de Goiânia, Cep. 74.672-856.	1	1
TOTAIS					50	75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2016.

PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES KISLEU DIAS MACIEL FILHO, PRESIDENTE, E NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL; E JUÍZES FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA, ABEL CARDOSO MORAIS, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR (substituto), FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES E LUCIANO MTANIOS HANNA. Presente, também, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA
CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos acima relacionados, o DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO propôs aos ilustres pares que deliberassem sobre a minuta de resolução que dispõe sobre a instalação de mesas receptoras de justificativas (MRJ), o recebimento de justificativas por mesas receptoras de votos (MRV), a agregação de seções e a composição das mesas receptoras de votos e justificativas nas Eleições de 2016, cujas cópias foram distribuídas na sessão de ontem. **Assim, o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução n. 253, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a instalação de mesas receptoras de justificativas (MRJ), o recebimento de justificativas por mesas receptoras de votos (MRV), a agregação de seções e a composição das mesas receptoras de votos e justificativas nas Eleições de 2016.”**

Goiânia, 22 de julho de 2016.

Maria Selma Teixeira
Secretária de Sessões